

RESOLUÇÃO CTP Nº 959/12

ATA Nº 1110/12.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **16/10/12, às 08:30 horas,** **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 4919/2012 Paulotur Transportes e Turismo, 5016/2012 de Imbitur Transportes Coletivos e Turismo, 4912/2012 da Viação Praiana Ltda, 4924/2012 Transporte Alvorada Ltda. **DEFERIR:** DETER 4907/2012 da Prefeitura de Joaçaba, 4992/2012 da Empresa Santo Anjo da Guarda, 4938/2012 Auto Viação Catarinense, 4939/2012 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, 4989/2012 da Empresa Santo Anjo da Guarda, 4916/202 Giacometti Turismo Ltda ME, 4911/2012 de Lunkes Turismo Transporte Coletivos, 4902/2012 da Viação Praiana . Florianópolis, 16 de Outubro de 2012. **Ralf Benkendorf - Presidente do CTP, ad hoc**

PUBLICADO NO DOE 19.442 DE 22/10/2012